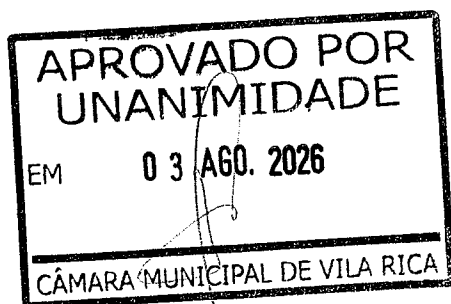


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 090/2026

Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza



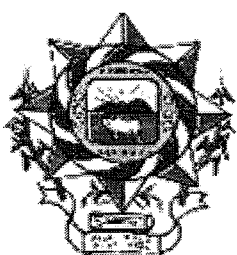
Indica a necessidade de instalação de lombadas redutoras de velocidade no cruzamento do Posto Bege (na interseção com a BR-158) e ao longo da Avenida Perimetral Norte, no Bairro Bela Vista, abrangendo o trecho que se inicia na mecânica de alinhamento do Anderson até o final da referida avenida.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de instalação de lombadas redutoras de velocidade no cruzamento do Posto Bege (na interseção com a BR-158) e ao longo da Avenida Perimetral Norte, no Bairro Bela Vista, abrangendo o trecho que se inicia na mecânica de alinhamento do Anderson até o final da referida avenida.

A presente indicação atende a um clamor urgente e reiterado dos moradores, comerciantes e motoristas que trafegam diariamente pelo cruzamento do Posto Bege (Interseção com a BR-158), pois apresenta um tráfego intenso de veículos pesados, como carretas e caminhões de carga. A falta de um limitador físico de velocidade nesse cruzamento expõe os motoristas locais a riscos constantes de colisões transversais e acidentes de alta gravidade, tornando indispensável a intervenção imediata para forçar a desaceleração antes do ingresso na área urbana.

Outro Ponto que merece destaque é o trecho da Avenida Perimetral Norte (Bairro Bela Vista), pois possui um perfil predominantemente residencial e de comércio local. No trecho que se inicia na oficina mecânica de alinhamento do Anderson até o término da avenida, os moradores e pedestres sofrem com o abuso de velocidade de veículos de passeio e motocicletas. A ausência de redutores faz com que a via seja utilizada como pista de

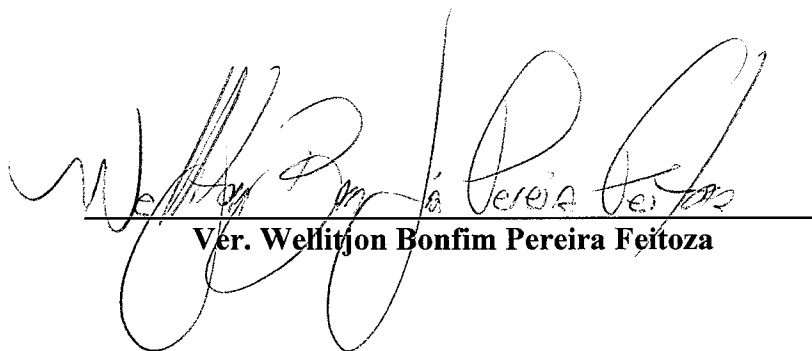


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

trânsito rápido, colocando em perigo iminente a integridade física de crianças, idosos e dos trabalhadores que ali circulam diariamente.

Pelos motivos expostos, e com o intuito de prevenir acidentes e poupar vidas, solicita-se o acolhimento desta indicação e o rápido envio das equipes técnicas para o planejamento e a instalação das referidas lombadas.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 14 de julho de 2026.


Ver. Welliton Bonfim Pereira Feitoza

